



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

RESOLUÇÃO Nº 036/2021-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a classificação final da primeira fase, de acordo com o art. 4º, § 2º, I do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Segunda Divisão;

Considerando, a necessidade de definir os confrontos da semifinal, conforme o art. 4º, § 2º, II do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Segunda Divisão.

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

Aprazar a partida entre VISÃO CELESTE E.C. X POTYGUAR SERIDOENSE para o dia 04.10.21 (segunda-feira), às 15 horas no Estádio Barretão, na cidade de Ceará-Mirim, válido pelo jogo de ida da semifinal do Campeonato Estadual de Futebol da Segunda Divisão.

Aprazar a partida entre ACEC BARAÚNAS X RIACHUELO A.C para o dia 05.10.21 (terça-feira), às 20 horas no Estádio Nogueirão, na cidade de Mossoró, válido pelo jogo de ida da semifinal do Campeonato Estadual de Futebol da Segunda Divisão.



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

**Aprazar a partida entre POTYGUAR
SERIDOENSE X VISÃO CELESTE E.C. para o dia 07.10.21 (quinta-feira), às 20
horas no Estádio Bezerrão, na cidade de Currais Novos, válido pelo jogo de volta da
semifinal do Campeonato Estadual de Futebol da Segunda Divisão.**

**Aprazar a partida entre RIACHUELO A.C X
ACEC BARAÚNAS para o dia 08.10.21 (sexta-feira), às 15 horas, com o local a
definir, válido pelo jogo de volta da semifinal do Campeonato Estadual de Futebol da
Segunda Divisão.**

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 01 de outubro de 2021.

José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
CPF: 000.000.000-00

**José Vanildo da Silva
Presidente da FNF**